



ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução, a qual atenderá à necessidade Demandante desta Secretaria Municipal de Saúde. Visando analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico. Seu objetivo é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Contratação de empresa Especializada em Recarga Oxigênio Medicinal, aquisição de Cilindros e acessórios.



1) INFORMAÇÕES BÁSICAS :

O objeto do presente termo de referência para Contratação de empresa Especializada em **Recarga Oxigênio Medicinal, aquisição de Cilindros e acessórios**, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Centro de Saúde Especial, das Ambulâncias Tipo A (simples remoção) e de pacientes acamados de São Francisco do Pará.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O referido objeto é para Contratação de empresa Especializada em Recarga Oxigênio Medicinal, aquisição de Cilindros e acessórios para atender as necessidades



conforme as demandas do Centro de Saúde Especial, das Ambulâncias Tipo A (simples remoção) e de pacientes acamados de São Francisco do Pará.

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. A contratação do serviço de fornecimento dos gases medicinais e industriais abaixo relacionados é justificada pelos seguintes motivos:

A) **CONSIDERANDO a LEI No 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou Privado;

At. 2º. A saúde é um Direito Fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições, indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º. O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

§ 2º. O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

B) Os gases medicinais são utilizados no suporte à vida, nos setores de área fim da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para a execução de inúmeros atendimentos de urgência e emergência ambulatoriais, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades;

C) Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação, além de levantar elementos que subsidiarão a elaboração do Termo de referência/Projeto Básico.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades do CSESFPA, suas ambulâncias e de pacientes acamados mediante prescrição médica de São Francisco do Pará.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO





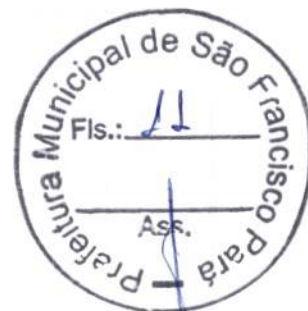
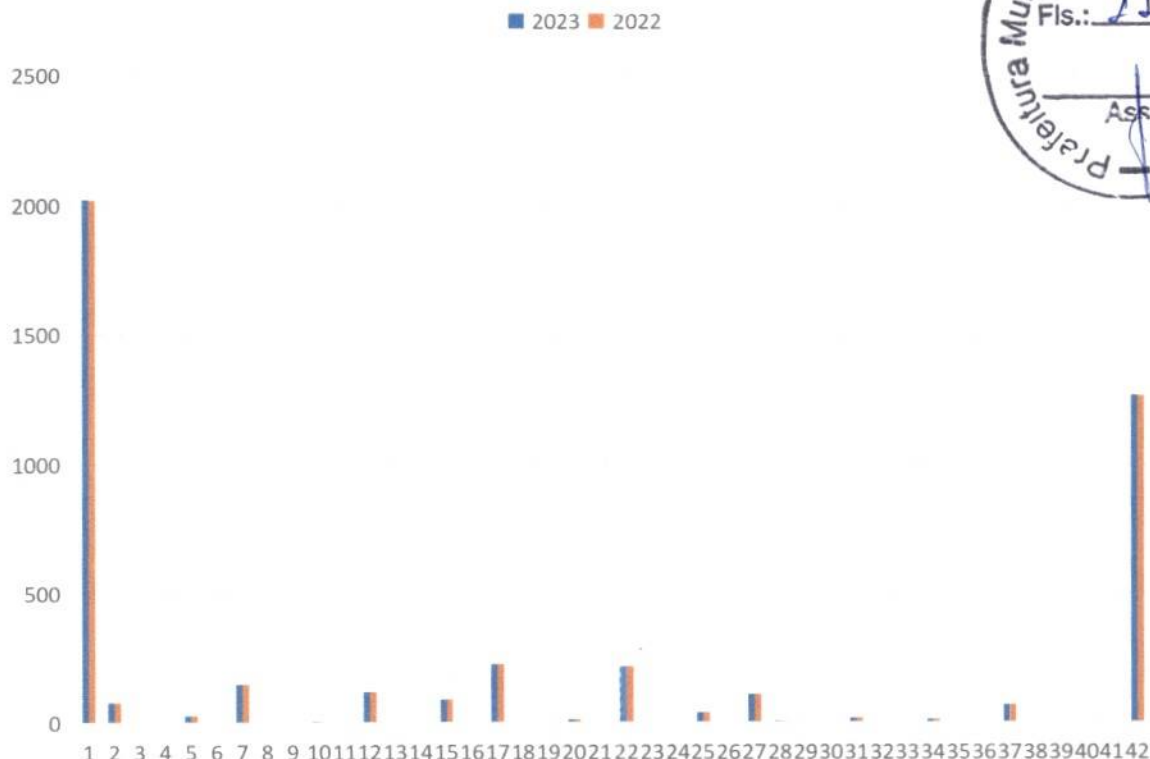
2.4.1. A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão Municipal, no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade;

2.4.2. Todos os materiais serão utilizados conforme demanda dos setores, sendo que há a necessidade do material já estar disponível no CSEFPA assim que surgir a necessidade. A aquisição do material do objeto visa atender as necessidades do setor para o período de acordo com a necessidade da demandante;

2.4.3. A Relação é para atendimento de demanda estimada com base no consumo de 2022/2023, devendo-se levar em conta também as previsões de ampliação da capacidade de atendimento do CSEFPA;

2.4.4. Quantidade do material consumido:

CONSUMO DE OXIGÊNIO





3) DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

3.1. A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações devidamente constituído por esta Secretaria. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo do Plano e garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

4) ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Saúde Interina	Fernanda Roberta Pereira Sá



5) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

5.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;

5.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

5.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar validade mínima de 01 (um) ano.

5.3. DO FORNECIMENTO

5.3.1. A empresa deverá fornecer em regime de recarga e aquisição de cilindros, e adaptadores utilizados para atender aos pedidos, em quantidade estabelecida a cada item.

5.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA



5.4.1. Não se aplica.

5.5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

5.5.1. Não se aplica.

5.6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.6.1. O prazo para primeira entrega é de 24 (vinte quatro) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho, a partir da primeira entrega deverá repor os cilindros em, no máximo, a cada 7 dias ou de acordo com a urgência, em quantidade informada pelo contratante;

5.6.2. A Nota de Empenho será emitida, com um quantitativo previsto de forma que a entrega poderá ser fracionada conforme o consumo do período;

5.6.3. O fornecimento de cilindro e acessórios, e o abastecimento de oxigênio deverá está em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.6.4. Entrega no seguinte endereço: **CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL - CSESFPA - TV. Padre Inácio Magalhães, de domingo a domingo, pois funciona 24h;**

5.6.5. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista do Projeto Básico, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber:

5.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 12 (doze) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos





no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

5.7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6) LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1.1. DAS SOLUÇÕES:

6.1.1.1. Solução 1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Como o objeto é de extrema importância para a execução das atividades ambulatoriais, não há outra solução que não seja a aquisição de tais insumos, conforme especificações distintas em cada item, para execução das atividades;

6.1.1.2. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a Contratação, através do **Pregão Eletrônico**, de empresas para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, Cilindros e acessórios, que permitirá atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará;

6.1.1.3. A adoção do sistema de **Pregão Eletrônico** para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.





6.2. DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

6.2.1. DAS FORMAS:

6.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

6.2.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

6.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

6.2.2. DA ANÁLISE DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO:

6.2.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão, que atendesse as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, que atendesse as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pelo Setor de licitação.

6.3. DA CONCLUSÃO

6.3.1. Com o exposto, conclui -se que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1.



7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Pregão Eletrônico para eventual Contratação de empresa Especializada em Recarga Oxigênio Medicinal, aquisição de Cilindros e acessórios para atender as necessidades conforme as demandas do Centro de Saúde Especial, das Ambulâncias Tipo A (simples remoção) e de pacientes acamados de São Francisco do Pará, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do CSESFPA, das Ambulâncias Tipo A (simples remoção) e de pacientes acamados de São Francisco do Pará;

7.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP;



- 7.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do presente ETP;
- 7.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP;
- 7.1.4. Foi apresentado o histórico de consumo e a previsão de solicitação no item 8 do presente ETP.

8) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- 8.1. Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas as demandas do ano anterior, e a necessidade de se acrescentar o novo item de acordo com a necessidade desta Secretaria;
- 8.2. A estimativa solicitada para o período não pode ser estimada com total segurança, pois, devido a pandemia de COVID-19, todos os procedimentos sofreram significativas variações nos anos de 2020/2021, sendo inseguro afirmar uma estimativa segura;
- 8.3. Desta forma os itens formam estimados com uma margem de segurança para que os procedimentos possam retomados em suas normalidades;
- 8.4. Os quantitativos mínimos estão estimados considerando um possível atendimento emergencial.
- 8.5. Estimativa detalhada:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	SOLICITADO
1	426459	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. CAPACIDADE 0,7 M ³ A 01 M ³ .	RECARGA DE CILINDRO POR M ³	500	500
2	426459	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE	RECARGA DE CILINDRO POR M ³	500	500



[Handwritten signature]

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



		PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. CAPACIDADE: 2 M³ A 3,5 M³.			
3	426459	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: O₂, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. CAPACIDADE: 07 M³ A 10 M³.	RECARGA DE CILINDRO POR M³	1.840	1.840
4	389770	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO.	UND	30	30
5	251490	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO: BRONZE, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L / MIN. GRADUAÇÃO: LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO.	FLUXÔME TRO / UND	30	30
6	435410	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UMIDIFICA DOR / UND	30	30
7	458439	MATERIAL GASOTERAPIA, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/	EXTENSOR / UND	30	30



[Handwritten signature]



		CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 2,0 M, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
8	365567	CILINDRO GÁS, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO GÁS: OXIGÊNIO, VOLUME 0,7 a 1 M³.	CILINDRO / UND	5	5
9	350721	CILINDRO GÁS, MATERIAL: AÇO, TIPO GÁS: OXIGÊNIO, VOLUME 2 M³ a 4 M³.	CILINDRO / UND	5	5
10	447921	CILINDRO GÁS, MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 40 L, TIPO GÁS: OXIGÊNIO, VOLUME 7 M³.	CILINDRO / UND	5	5
11	299427	CILINDRO GÁS, MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 75 KG, TIPO GÁS: OXIGÊNIO,, VOLUME 10 M³.	CILINDRO / UND	5	5



9) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foi realizada pelo Painel de preços, PNCP, TCM-PA e fornecedores;

9.2. Salienta-se que, trata-se de estimativa de preços preliminar voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação, a autoridade ou órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar;

9.3. Estimativa do valor: **R\$ 304.087,25**

9.4. Planilha de cotação em anexo.

10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



10.1. A presente contratação poderá ser dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência;

10.2. A adoção do sistema de Pregão Eletrônico tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



12) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O objeto a ser adquirido encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações vigente.

13) BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

13.1. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante da Secretaria Municipal de Saúde, bem como visando garantir atendimento aos pacientes do SUS;

13.2. As atividades por parte da empresa especializada, proporcionará eficiência, eficácia, economia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, uma vez que a contratada possui conhecimento mais profundo dos serviços, realizando-os com melhor qualidade, respeitando os impactos ambientais positivos. Disseminação do conhecimento;

13.3. Sendo assim o principal motivo da aquisição com a contratação/aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.



14) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

14.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação, tendo em vista que as aquisições serão feitas sob demanda específica de acordo com necessidade. A fiscalização da aquisição ficará a cargo da unidade demandante.

15) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

15.1.2. A sustentabilidade deve nortear todas as ações da Administração Pública e da sociedade, já que, o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado;

15.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

15.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.





O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, elaborado pelos integrantes **TÉCNICO** e **REQUISITANTE**, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados, **RECOMENDA-SE** o prosseguimento do processo de **LICITAÇÃO** não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

17) RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas 65/2021 e 58/2022.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Servidora: FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ Secretária Municipal de Saúde Interina Matrícula: 174667-7	Servidora: ÉLIDA DE LIMA MIRA Coord. De Planejamento em Saúde Matrícula: 173105-0

São Francisco do Pará, 29 de fevereiro de 2024

Élida de Lima Mira

Coord. de Planejamento em Saúde

